



Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 34, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 8º, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

RELATOR: O EXMO. SR. VER. BISPO JOSÉ LUIZ

**PARECER N.º _____ / 2023
I – RELATÓRIO**

A Câmara Municipal de João Pessoa recebe em tramitação a presente **MEDIDA PROVISÓRIA N.º 34/2023** de autoria de Sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal de João Pessoa, que "REGULAMENTA O § 3º DO ART. 8º, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", e, vem a esta douta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para recebimento de competente PARECER.

É o RELATÓRIO.



Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

II – VOTO DO RELATOR

A Medida Provisória n.º 34/2023 em análise pretende regulamentar o § 3º, do Art. 8º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Dispõe sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Agente de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de João Pessoa – PB e dá outras providências.”

Acontece que este Relator após uma leitura minuciosa da Medida Provisória em epígrafe, percebeu que esta não traz qualquer Anexo em que se colacione os valores salariais dos Agentes de Contratação , dos Gestores e Fiscais de Contratos, da equipe de Apoio dos Agentes de Contratação, o que no enseja solicitar por intermédio do Presidente desta CCJRLP, que por Ofício desta Casa Legislativa faça esta gestão junto ao Gabinete do Prefeito Cícero Lucena para que nos dê a tabela de vencimentos do pessoal ao qual faz alusão nesta Medida Provisória, como forma de se evitar indagações e situações vexatórias à cerca das inúmeras responsabilidades que são impostas ao legislador público, especialmente neste espaço da vida processual legislativa brasileira.

Feitas estas considerações de ordem técnica e de cumprimento das normas jurídicas e constitucionais, este Relator não encontra outra alternativa a não ser a de solicitar o devido empenho por parte desta Casa Legislativa para que envie ao Executivo as nossas preocupações quanto ao atestado que daremos a Sua Excelência com a aprovação desta Medida Provisória.

É O VOTO PARCIAL, antes de nos ser enviado os anexos com as tabelas de vencimentos dos cargos em símile.

Sala de Reunião da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, em João Pessoa – PB, 03 de abril de 2023.


BISPO JOSÉ LUIZ
MEMBRO/RELATOR



Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, reunida em sua plenitude, decide por acatar o VOTO PARCIAL emitido pelo nobre RELATOR VER. BISPO JOSÉ LUIZ, pela solicitação ao Chefe do Poder Executivo das medidas saneadores à Medida Provisória n.º 34/2023, em epígrafe, para posterior PARECER DEFINITIVO do Sr. RELATOR e desta COMISSÃO.

É O PARECER.

Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, da Câmara Municipal de João Pessoa – “Casa Napoleão Laureano, em João Pessoa, 03 de abril de 2023.

THIAGO LUCENA
PRESIDENTE

TARCÍSIO JARDIM
VICE-PRESIDENTE

BISPO JOSÉ LUIZ
MEMBRO/RELATOR

BRUNO FARIAS
MEMBRO

BOSQUINHO
MEMBRO

DURVAL FERREIRA
MEMBRO

ODON BEZERRA
MEMBRO